



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 27/2017**

Assunto: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO promulga nos termos do artigo 29, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro.

**Artigo 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro entrará em vigor da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 7 de Julho de 2017

**CHARLES EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 7 de Julho de 2017.

**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe